

# Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Abril | 2026**





# Índice

Introdução .....	3
Avaliação da eficácia da execução do PPR .....	4
Controlo do documento .....	19
Gestão de Versões .....	19
Glossário .....	20

# Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC), visou a implementação de programas de cumprimento normativo, os quais deveriam incluir, designadamente, i) planos de prevenção ou gestão de riscos, ii) códigos de ética e de conduta, iii) programas de formação, iv) canais de denúncia e v) designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Este regime determinou, igualmente, a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Com vista à adaptação de todas as entidades abrangidas por este regime, foi estabelecido que a sua entrada em vigor e produção de efeitos seria realizada de forma faseada.

Nesta medida, e em cumprimento do referido diploma, a Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A. (doravante conjuntamente designadas "ASP") elaboraram, implementaram e divulgaram, em 2024, o seu Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abrange toda a sua organização e atividade, o qual contém, designadamente, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor as entidades a atos de corrupção e infrações conexas, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que as entidades atuam.

O PPR da ASP inclui, ainda, um elenco de medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda no decurso do ano de 2024 (outubro), foi divulgado o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, sem que tivesse havido qualquer alteração em 2025, nos termos do qual se concluiu que *"No processo interno de avaliação, coordenado entre a Direção de Gestão de Riscos e Controlo Interno e a Direção de Customer Care e Compliance, não foram identificadas situações associadas a riscos de grau Muito Alto ou Alto, tendo-se considerado as medidas implementadas e identificadas no PPR como adequadas para a sua mitigação."*

O objeto da presente avaliação anual é, fundamentalmente, aferir da eficácia da execução do PPR, quantificando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, o que de seguida se fará (cfr. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

## **Avaliação da eficácia da execução do PPR**

## Implementação das medidas preventivas e corretivas

O PPR elaborado e divulgado no ano transato visou identificar e estabelecer medidas de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, considerando, designadamente, as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e a probabilidade de ocorrência/impacto previsível de cada situação.

Entre as mencionadas medidas, destacam-se as seguintes:

- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Política Antifraude;
- Código de Conduta;
- Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações;
- Canal de Denúncia;
- Formação contínua sobre os temas de prevenção de corrupção, combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Política de *Compliance*;
- Política de Remunerações;
- Política de Subcontratação.

Sem prejuízo da introdução de alterações no PPR que venham a revelar-se necessárias, na presente avaliação anual foi possível concluir que o grau de implementação das medidas identificadas no PPR corresponde, na presente data, a 100%.



Atividade	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Prevenção / Mitigação	Grau Implementação medidas
Contratação, Subscrição e Gestão de Carteira	Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e Autorizações, que	100%



					estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas	
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Transações não autorizadas, incluindo despesas inflacionadas ou falsas e negociação fraudulenta	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política Anti-Fraude	100%



Gestão Contabilística e Financeira	Manipulação/omissão de informação contabilística e financeira	Baixa	Muito Alto	Médio	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Transações com entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%



	que financiam ou onde operam atividades terroristas)					
Gestão Corporativa	Ausência de cumprimentos das disposições legais, regulamentares ou administrativas com consequente excesso de sanções, litígios ou outros.	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	> Política de Compliance	100%
	Práticas inadequadas de gestão, falhas de transparência e independência, que não assegurem a sustentabilidade da organização	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e	100%



					Canal de Denúncia	
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Gestão de Fornecedores, Intermediários e Parceiros	Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Formalização de contrato de adjudicação da prestação do serviço garantindo as cláusulas necessárias de prevenção da corrupção	100%



					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação	100%
	Oferta ou aceitação de vantagens e presentes, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	Baixa	Médio	Baixo	> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
Gestão de Instalações e	Apropriação, perda ou utilização indevida de	Baixa	Médio	Baixo	> Código de Conduta	100%



equipamento s	instalações ou de equipamentos				> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimento s de prevenção da corrupção e infrações conexas implementado s	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidade s e Infrações e Canal de Denúncia	100%
Gestão de Investimento s	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas de investimentos em função de outros interesses	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Política Anti- Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidade s e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Investimentos	100%



	Investimentos em entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Baixa	Alto	Baixo	> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Remunerações	100%
	Favorecimento na nomeação ou seleção inadequadas dos membros para Gestão de topo ou função-chave, bem como,	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de	100%



	contratação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)				corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	
					> Política de Competência e Idoneidade (Fit & Proper)	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Remunerações	100%
Gestão de Resseguro	Favorecimento ilícito de resseguradores/brokers no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e	100%



					procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Resseguro	100%
Gestão de Sinistros	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e	100%



					Autorizações, que estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas	
					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades coletivas estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Obtenção de documentação original ou cópias autenticadas, para todos os sinistros ocorridos no estrangeiro, por morte ou	100%



	níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)				invalidez, cujo sinistrado tenha documentação de África, América do Sul e Central e Europa de Leste	
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Marketing e Comunicação	Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Médio	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e	100%



					Canal de Denúncia	
					> Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação	100%

Ademais, foi considerado que as tais medidas mantêm, neste momento, adequação e eficácia, no sentido de eliminarem, evitarem ou mitigarem os riscos ali devidamente identificados.

## **Previsão de implementação de medidas preventivas e corretivas**

Apesar de se considerar que as medidas implementadas são suscetíveis de mitigar ou eliminar os riscos identificados, pretende-se que se verifique uma melhoria contínua das medidas adotadas, designadamente ao nível da formação e da contratualização com terceiros.

Com efeito, encontra-se prevista no Plano de Compliance 2026, uma formação a todos os colaboradores sobre Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, a qual deverá ter lugar até ao último trimestre do ano.

No que respeita aos contratos com terceiros, na fase de avaliação dos mesmos, antes da contratação, foram incorporadas perguntas respeitantes à prevenção da



corrupção e de infrações conexas em questionários, que mediante as suas respostas haverá aceitação ou não da prestação consoante o cumprimento normativo e regulamentar em questão.

Por último, ainda em 2025, foi elaborada a Política Antissuborno, Anticorrupção e Infrações Conexas que foi aprovada em Conselho de Administração em março de 2026.

## Divulgação

O presente Relatório Anual é divulgado internamente na intranet e externamente através do site da ASP, o que deverá ocorrer no prazo de 10 dias a contar da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

## Controlo do documento

Responsável pela atualização	Responsável pela validação	Responsável pela aprovação
Direção de <i>Customer Care e Compliance</i>	Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno	Órgão de Administração

## Gestão de Versões

Versão	Data da versão	Descrição da alteração	Autor	Data da aprovação
V1.0	30-04-2025	Versão Inicial	Direção de Customer Care e Compliance	30-04-2025
V1.01	30-04-2026	Revisão do documento	Direção de Customer Care e Compliance	-2026



# Glossário

Sigla/Nome	Descritivo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
ASP	Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A.
PPR	Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas
PBC/FT	Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo
PEP´s	Pessoas Politicamente Expostas